

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 28/12/2007
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA


Câmara Municipal de Campo Novo
Adriana Bolgenhagen
Assessora Administrativa

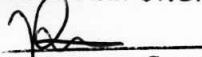
Prefeitura Municipal
CAMP NOVO

Renascença Para Todos

PODER EXECUTIVO

**LEI DE CRIAÇÃO Nº. 379/02/1992 CNPJ: 63.762.033/0001-99
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO NO MURAL DE
EDITAIS NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NO
DIA 28/12/07 CONF.
O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA


Pablo Lopes Guerra
CHEFE DE GABINETE
Port. 209/2007/GAB/PMCNR

Lei Municipal nº 434/07.
De 28 de Dezembro de 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar Concurso Público para comporem o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município e dá outras providências.”

NILSON COELHO MARÇAL, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público para a admissão, de acordo com as vagas, remunerações e qualificações exigidas, existentes no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo deste Município.

Parágrafo Único – Caberá ao Poder Executivo quantificar e qualificar as vagas oferecidas no concurso de que trata o caput deste artigo, bem como tomar as medidas necessárias para sua realização.

Art. 2º - A contratação dos aprovados no Concurso Público ficará condicionada às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar para o cumprimento do disposto no Artigo 1º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 28 dias do mês de Dezembro de 2007.


NILSON COELHO MARÇAL
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Executivo Municipal.